

EXTRATO DA ATA Nº 122 DA 121ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS, REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

** As informações marcadas como [REDACTED], obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946 e Lei nº 13.709/2018.

1 **Horário:** 14h55min. **Local:** On-line via aplicativo Zoom Meetings. **Membros presentes:** Vice-
2 Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, CT André de Medeiros Caria. Participaram da
3 reunião os Conselheiros(as) efetivos(as): CT Suani dos Santos Braga, CT Fagner de Macedo
4 Barros, CT Marcelo de Oliveira Pinho e CT Andrey Ricardo Lima de Oliveira, bem como os
5 Conselheiros(as) Suplentes: CT Adriana Cristina Gama Bezerra e CT Maria da Paz Nunes.
6 Participaram, também, a Coordenadora da Fiscalização CT Evelyn Paula de Oliveira e a Fiscal
7 CT Maria José Ramos Iwata. **ORDEM DO DIA: I - JULGAMENTOS DOS PROCESSOS (1): Do**
8 **Conselheiro Relator Marcelo de Oliveira Pinho (1): Processo nº 2022/000020 – Capitulação:**
9 **Fato 1:** Artigos 25 e 27 alínea "c" do DL 9295/46, c/c Item 5 alínea "w" do CEPC (NBC PG 01).
10 **Fato 2:** Itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG 01) e art. 1º e 2º da Res. CFC 1.590/2020. **Descrição**
11 **da Infração: Fato 1:** Deixar de cumprir serviços profissionais de contabilidade, obrigatórios
12 ou acessórios, para os quais foi contratado pela denunciante [REDACTED], o
13 que identificamos por meio de denúncia conforme protocolo nº 3240/2019. **Fato 2:** Deixar
14 de apresentar prova de contratação dos serviços profissionais, a fim de comprovar os limites
15 e a extensão da responsabilidade técnica perante o cliente [REDACTED], o
16 que identificamos por meio de denúncia protocolizada sob o nº 3240/2019. **Decisão: Fato 1:**
17 Aplicação de pena disciplinar de MULTA no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais),
18 equivalente a 01 (uma) anuidade, combinada com aplicação de pena ética de [REDACTED]
19 [REDACTED], com base legal prevista no art. 27, alíneas "c" e "g" do DL 9.295/46, com art. 56
20 e 57 da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC 1.636/2021. **Fato 2:** Aplicação de pena
21 disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais), equivalente a 01 (uma)
22 anuidade, combinada com aplicação de pena ética de [REDACTED], com base
23 legal prevista no art. 27, alíneas "c" e "g" do DL 9.295/46, com art. 56 e 57 da Res. CFC
24 1.603/2020 e com a Res. CFC 1.636/2021. Totalizando a aplicação de pena disciplinar de
25 MULTA no valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais), combinado com a pena de ética unificada
26 de [REDACTED]. **II – DA DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS (1): Conselheira**
27 **Relatora Adriana Cristina Gama Bezerra (1):** Processo nº 2022/000023. **III – PROCESSOS**
28 **ARQUIVADOS POR DESPACHO DO VICE - PRESIDENTE DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E**
29 **DISCIPLINA (0):** Não houve. **IV – CIENTIFICAÇÃO DE PROCESSOS TRANSITADOS EM**
30 **JULGADO PARA ARQUIVAMENTO EM JANEIRO/23 (1): Processo nº 2021/000055 – Decisão:**
31 Multa e [REDACTED]. Data de Trânsito em Julgado: 14/09/2022. **V –**
32 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente da Câmara, CT André de

- 33 Medeiros Caria, encerrou a reunião às 15h20min. Extrato emitido por Evelyn Paula de
34 Oliveira, coordenadora do setor de Fiscalização, Ética e Disciplina.

Evelyn Paula de Oliveira
Coordenadora de Fiscalização, Ética e Disciplina